



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO  
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS PSICÓLOGOS DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE 2022.** Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, através de Edital publicado no D.O.U. de 17 de janeiro de 2022. Tal assembleia tem por objetivo dar continuidade a eleição da comissão responsável por conduzir o processo eleitoral, cujo pleito será realizado no dia vinte e três a vinte e sete de agosto do corrente, Dia do Psicólogo. Deu-se início, às 18h, em primeira convocação; verificando-se que não estavam presentes metade mais um dos psicólogos do estado do Rio de Janeiro, o Conselheiro Presidente, Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, adia o início da Assembleia para as 18h30min, em segunda convocação. Ato contínuo foram iniciados os trabalhos e constituída a mesa diretora que teve como Presidente o Psicólogo Pedro Paulo Gastalho de Bicalho e, como Secretária a Conselheira Julia Horta Nasser. O Presidente lembrou o propósito da Assembleia Geral Extraordinária, que cumpre o que estabelece o documento base que é a Resolução CFP nº 005/2021 de 03 de agosto de 2021 e ressalta que a Comissão Regional Eleitoral precisa ser composta por no mínimo 3 (três) membros titulares e 3(três) suplentes, sendo um convocado como presidente da referida comissão. O Conselheiro-Presidente Pedro Paulo Gastalho de Bicalho informa que na Assembleia realizada no dia 13 de janeiro de 2022 foram eleitas duas representações para compor a comissão Regional Eleitoral, porém a psicóloga Cristiana de Siqueira Gonçalves (CRP 05/45307) posteriormente comunicou sua impossibilidade de prosseguir como membro da comissão, portanto, a comissão possui até o momento apenas o Johnny Clayton Fonseca da Silva (CRP 05/52501) como membro. Pontua-se que esta segunda convocação de assembleia é estabelecida no Art. 20 §1º da Resolução CFP 05/2021, e os critérios para serem candidatos a membros da Comissão Regional Eleitoral, conforme disposto no Art. 10, 11 e 12. Em seguida, o Conselheiro-Presidente Pedro Paulo Gastalho de Bicalho ressalta a importância da atuação da Comissão Regional Eleitoral e que a CRE atua de forma autônoma em relação à gestão do CRP05, sendo estabelecido que o regional conceda à comissão todo o suporte administrativo, financeiro, logístico e tecnológico necessário ao andamento dos trabalhos. Em seguida, abre-se o processo de escolha da Comissão Regional Eleitoral. O Conselheiro-Presidente Pedro Paulo Gastalho de Bicalho solicita o nome das (os) psicólogas que se candidataram a CRE e são apresentados os nomes dos (as) seguintes profissionais: Suely Martins da Silva Brito (CRP 05/27320) e Jéssica Moreira da Silva Vieira (CRP 05/56085). Não se obteve indicações de outros nomes para completar a composição da CRE, sendo assim, o Conselheiro-Presidente Pedro Paulo Gastalho de Bicalho informa que os membros pendentes de para composição serão convocados e nomeados pelo atual Plenário do CRP05. O Conselheiro-Presidente Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, obedecendo o disposto no Art. 12 da referida Resolução, e encaminha para que os membros eleitos deliberem entre si quem será presidente da Comissão Regional Eleitoral. Em ato contínuo, a conselheira Secretária Júlia Horta Nasser informa que os membros eleitos declaram Suely Martins da Silva Brito (CRP 05/27320) como presidente. Nada mais havendo a tratar, a sessão é encerrada às 19h 06min.

**PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO**

**Conselheiro Presidente**

**JULIA HORTA NASSER**

**Conselheira Secretária**

---



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 07/03/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Gastalho De Bicalho, Conselheira(o) Presidente**, em 10/03/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0473978** e o código CRC **D85D2137**.

---